



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

III - Comprovação das atividades de proteção animal (relatórios, fotos, publicações, ou declaração de veterinários/parceiros);

IV - Declaração de compromisso com os princípios do bem-estar animal e da guarda responsável.

Art. 6º A administração municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas, universidades, clínicas veterinárias e entidades da sociedade civil para viabilizar ações e fornecer recursos ao programa.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela coordenação, fiscalização e avaliação do programa, podendo estabelecer convênios com outros órgãos públicos ou privados para execução das ações.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os critérios de seleção, contrapartidas, responsabilidades dos protetores e formas de acompanhamento das atividades.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003800390054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e fortalecer a atuação dos protetores de animais, pessoas e instituições que, muitas vezes com recursos próprios e sem apoio governamental, realizam um trabalho essencial de resgate, cuidado e acolhimento de cães e gatos abandonados.

Esses cuidadores enfrentam inúmeras dificuldades para manter os cuidados básicos com os animais, como alimentação, castração, vacinação e tratamento veterinário. A criação do programa “Adote um Protetor” representa um passo importante no fortalecimento de políticas públicas de bem-estar animal, promovendo a adoção responsável e contribuindo diretamente para a redução da superpopulação animal nas ruas da cidade.

Além disso, a iniciativa fortalece os laços entre o poder público e a sociedade civil, promovendo ações conjuntas e solidárias em benefício dos animais e da saúde pública.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa para o Município da Serra.

